



PROJETO DE LEI Nº 1.448
De, 27 de novembro de 2024

"Autoriza o parcelamento de débitos com a concessionária Equatorial Distribuidora de Energia S. A., e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato de parcelamento de débitos com a concessionaria Equatorial Distribuidora de Energia S. A., no valor total de R\$ 3.354.976,02 (três milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), referente a fornecimento de energia elétrica para os próprios municipais.

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* é composto da seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR	ENTRADA	120 PARCELAS	JUROS	TOTAL
1º CNR	1.959.291,09	195.929,11	20.268,52	668.860,89	2.628.151,51
2º CNR	541.801,09	54..180,11	5.605,37	184.976,98	726.824,51
TOTAL	250.1092,18	196.163,22	25.873,89	853.837,87	3.354.976,02

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a concessionaria de energia elétrica em que esteja fixado os termos do acordo de pagamento dos débitos citados no *caput*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.448

De, 27 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Lei nº 1.448, que *"Autoriza o parcelamento de débitos com a concessionária Equatorial Distribuidora de Energia S. A., e dá outras providências"*.
2. Em essência, a proposta apresentada tem natureza abrangente e pretende legalizar a situação do Município perante a concessionária Equatorial Distribuidora de Energia AS, relativo a débitos de energia elétrica fornecida a esta Municipalidade relativos aos consumos de energia elétrica de praças e jardins, iluminação pública de ruas e avenidas de São Miguel do Araguaia e dos Povoados de Nova Lourdes (Tataíra), JK e de Porto Luiz Alves.
3. Entendo, Senhor Presidente e Ilustres Edis, que o alcance social e econômico de tal pretensão será de grande importância para o nosso Município.
4. Nos termos do art. 28 da Lei Orgânica, solicito que tal Projeto seja apreciado em regime de urgência e, para tanto, convoco a Egrégia Câmara Municipal, pelos seus Pares, a se reunirem em caráter extraordinário, nos termos do art. 28 da Lei Maior Municipal.
5. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 204, de 27 de novembro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 1.448/2024.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta Projeto de Lei nº 1.448, de 27 de novembro de 2024, que “*Autoriza o parcelamento de débitos com a concessionária Equatorial Distribuidora de Energia S. A., e dá outras providências*”.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, o parcelamento de débitos com a concessionária Equatorial Distribuidora de Energia S. A., e dá outras providências.

Nos termos do art. 28 da Lei Orgânica, solicito que tal Projeto seja apreciado em regime de urgência e, para tanto, convoco a Egrégia Câmara Municipal, pelos seus Pares, a se reunirem em caráter extraordinário, nos termos do art. 28 da Lei Maior Municipal.

Contando mais uma vez com a auspíciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO